



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 572, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Guaçuí em virtude do falecimento do senhor PAULO VIANNA DE AGUIAR,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. PAULO VIANNA DE AGUIAR, vereador dessa Casa de Leis nos períodos de 1977 à 1982; 1989 à 1992, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor PAULO VIANNA DE AGUIAR.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.

Art. 3º Fica instituído que o expediente da Câmara Municipal de Guaçuí no dia 13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) se dará da seguinte forma:

Parágrafo Único: O expediente será de 13:00 às 17:00hs.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.